



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2017

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 035/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 008/2017 – Dispensa de Licitação nº. 001/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sr. **JOSÉ GERALDO DIAS REIS**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Secretário Sr. Sinval Diniz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.177.136-87, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **JOSÉ GERALDO DIAS REIS**, com endereço à Rua Necésio Tavares, nº. 135, em Itapecerica-MG, CEP 35.550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 299.055.406-87, portador do RG nº. MG-732.363, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do preço do contrato através do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de um imóvel sito na Rua Juscelino Kubistchek, nº. 47, centro, em Itapecerica-MG, destinado a sediar as instalações do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1 Pelo reajuste acima mencionado, será aplicado sobre o valor contratado o percentual de 29,563% passando o valor a ser pago mensalmente pelo Locatário ao Locador, de R\$ 862,56 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.117,56 (um mil, cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2021 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 582: 02.08.03.08.244.0015.1156-3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

5:1 O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

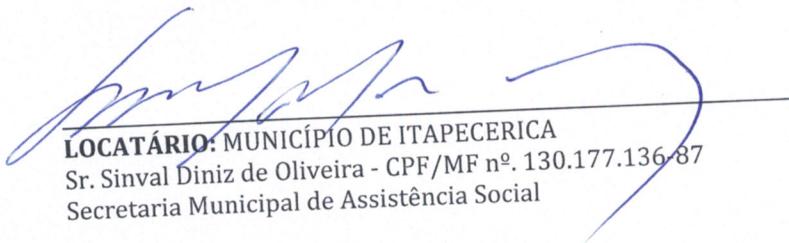
O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapecerica.

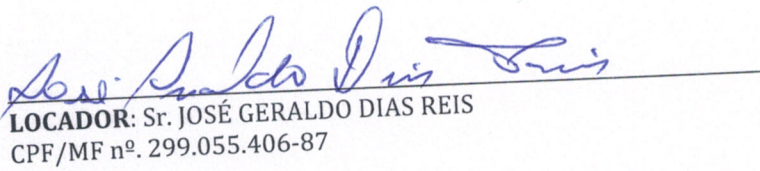


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500


E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 01 de março de 2021.


LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sr. Sinval Diniz de Oliveira - CPF/MF nº. 130.177.136-87
Secretaria Municipal de Assistência Social


LOCADOR: Sr. JOSÉ GERALDO DIAS REIS
CPF/MF nº. 299.055.406-87

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto:  _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico